



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5507 DE 07 DE Julho

DE 1993

REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º As tabelas de vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, classificados nos Símbolos de 1 a 20, a partir de 1º de maio e de 1º de junho de 1993, respectivamente, passam a ser as constantes do Anexo I a esta Lei.

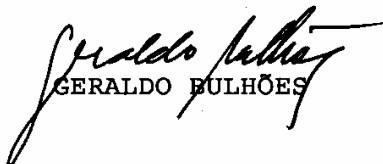
Art. 2º As tabelas de vencimentos dos Servidores Classificados nos Símbolos SPJ e CTPJ, a partir de 1º de maio, de 1º de junho, e de 1º de julho de 1993, respectivamente, passa a ser as constantes no Anexo II a esta Lei, assegurando-se o que dispõe o art. 1º da Lei nº 5 466, de 25 de janeiro de 1993.

Art. 3º O disposto nesta Lei, aplica-se aos referidos Servidores quando na inatividade, na forma do art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, ressalvados o disposto nos arts. 1º e 2º, a partir de 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 07 de Julho de 1993, 105º da república.


GERALDO BULHÕES


José Marques Silva

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS

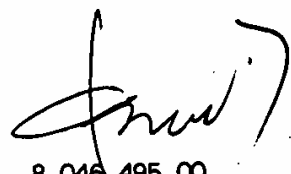
MAIO/93

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01 -	2.600.000,00
02 -	2.860.000,00
03	3.146.000,00
04	3.460.000,00
05	3.806.660,00
06	4.187.326,00
07	4.606.058,00
08	5.066.664,00
09	5.573.330,00
10	6.130.664,00
11	6.437.196,00
12	6.759.056,00
13	7.097.008,00
14	7.451.860,00
15	7.824.452,00
16	8.215.674,00
17	8.638.458,00
18	9.057.780,00
19	9.510.670,00
20	9.986.202,00

JUNHO/93

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	3.303.300,00
02	3.575.000,00
03	3.932.500,00
04	4.325.750,00
05	4.758.325,00
06	5.234.157,50
07	5.757.572,50
08	6.333.330,00
09	6.966.662,50
10	7.663.336,00

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



8.046.495,00

8.448.820,00

8.871.260,00

9.314.825,00

9.780.565,00

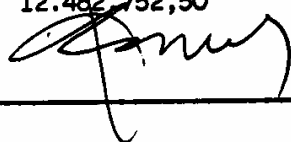
10.269.592,50

10.798.072,50

11.322.225,00

11.888.337,50

12.482.752,50



ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTOS

MAIO 93

SÍMBOLO	VENCIMENTO
SPJ - A/CTPJ - A	7.864.136,00
SPJ - B/CTPJ - B	8.257.341,00
SPJ - C/CTPJ - C	8.670.209,00
SPJ - D/CTPJ - D	9.103.719,00

JUNHO 93

SÍMBOLO	VENCIMENTO
SPJ - A/CTPJ - A	11.796.204,00
SPJ - B/CTPJ - B	12.386.011,00
SPJ - C/CTPJ - C	13.005.313,00
SPJ - D/CTPJ - D	13.655.578,00

JULHO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
SPJ - A/CTPJ - A	17.694.306,00
SPJ - B/CTPJ - B	18.579.016,00
SPJ - C/CTPJ - C	19.507.969,00
SPJ - D/CTPJ - D	20.483.367,00

